

 UFC Pró-Reitoria de Planejamento e Administração	Lista de verificação EMISSÃO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	Código: PROPLAD187
--	---	----------------------------------

Empresa:	CNPJ:	Nº do Contrato:
-----------------	--------------	------------------------

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

	S/N/ EP ou NA	Folhas
1. Consta solicitação formal da empresa interessada, assinada pelo representante legal, constando a razão social, CNPJ e os números do Contrato/ARP, da(s) nota(s) fiscal(is) e da(s) nota(s) de empenho às quais o atestado deverá se referir?		
2. Consta o documento PROPLAD186 – Solicitação de Emissão de Capacidade Técnica, corretamente preenchido e assinado pelo Gestor do Contrato/ARP ou, nos casos em que não há Gestor, pelo Fiscal Administrativo ou Fiscal?		
2.1. Foram anexados os seguintes documentos referentes ao Contrato/ARP, objeto da solicitação do Atestado de Capacidade Técnica:		
a) Portaria de nomeação da equipe de fiscalização?		
b) Nota(s) de empenho?		
c) Nota(s) fiscal(is) emitida(s)?		
3. O atestado solicitado refere-se a contrato/ARP concluído ou que já tenha transcorrido, pelo menos, 01 (um) ano de sua execução?		
4. Foi verificada inexistência das seguintes sanções administrativas, nos documentos da empresa abaixo: a) SICAF; b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) da Controladoria-Geral da União - CGU; c) Relação de Inidôneos do Tribunal de Contas da União – TCU; d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI do Conselho Nacional de Justiça – CNJ. Observação 1: Anexar documentos ao processo. Observação 2: A ocorrência de qualquer das situações abaixo, em período diverso à execução do contrato, não impede a emissão do Atestado de Capacidade Técnica, que poderá ser emitido “Com Ressalva”, fazendo-se constar a informação sobre o período de aplicação da sanção.		
a) Multa, aplicada pela UFC, nos termos do art. 87, II, da Lei 8.666/93, à época da execução do contrato ou nos 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação do pedido do atestado?		

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
----------------------------	-----------------	----------------

	S/N/ EP ou NA	Folhas
b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, aplicada pela UFC, nos termos do art. 87, III, da Lei 8.666/93, à época da execução do contrato ou atualmente?		
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, caso ainda não tenha havido o transcurso do prazo legal de 02 (dois) anos e ocorrido a reabilitação da empresa até a data de apresentação do pedido do atestado?		
d) Impedimento de Licitar e Contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, aplicada por qualquer órgão da Administração Pública, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02, à época da execução do contrato ou atualmente?		

Observações complementares:

Data ____/____/____	Verificado por:	Página de
----------------------------	-----------------	----------------